

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

Autoria: Comissão Mista da Medida Provisória nº 590, de 2012

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza. Dispõe que o artigo 2º, inciso IV, alínea a) da Lei 10.836/04, que determinava a concessão do benefício para superação da extrema pobreza na primeira infância, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família que tinham em sua composição crianças de zero a seis anos, passa a vigorar estabelecendo que o benefício citado passa a ser destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família que, cumulativamente, tenham em sua composição crianças e adolescentes de zero a quinze anos de idade. Determina que o §15º, do artigo 2º que dispunha que o benefício mencionado correspondia ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros superassem o valor de setenta reais per capita e era calculado por faixas de renda, seja alterado a fim de estabelecer que o benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Determina que o §16º, do artigo 2º, que dispunha que cabia ao Poder Executivo definir as faixas de renda familiar per capita e os valores a serem pagos a título do benefício citado e ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, aquele valor, seja alterado para determinar que caberá ao Poder Público ajustar, de acordo com critério a ser estabelecido em ato específico, o valor definido para a renda familiar per capita, para fins do pagamento do benefício para superação da extrema pobreza. Altera, ainda, o parágrafo único do artigo 6º da lei 10836/04, que estabelecia que o Poder Executivo deveria compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes, para determinar com a nova redação que o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do programa Bolsa Família com as dotações orçamentária existentes. Dispõe que a partir de 1º de março de 2013, o benefício do programa Bolsa Família será estendido às famílias que apresentem soma da renda familiar mensal e dos benefícios igual ou inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) per capita, independentemente de terem em sua composição crianças e adolescentes de zero a quinze anos de idade.

Assunto: Política Social - Proteção Social

Data de Leitura: 07/05/2013

Tramitação encerrada

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei**Último local:** -**Destino:** À sanção**Último estado:** 06/06/2013 - TRANSFORMADA EM
NORMA JURÍDICA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 590 de 2012

TRAMITAÇÃO

11/02/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Devolvido e arquivado.**04/02/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** Anexada cópia do Ofício CN nº 26 de 04/02/16, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, que encaminha, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 8/13, sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013 (fl. 294).

Ao Arquivo.

02/02/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários**Ação:** Anunciado o recebimento, da Senhora Presidenta da República, da Mensagem nº 224, de 2013, na origem, que restitui os autógrafos do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013. Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.*Publicado no DSF Páginas 391***02/02/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal**Ação:** Encaminhado ao Plenário.**01/02/2016** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Encaminhado a Secretaria Legislativa por solicitação.**01/08/2014** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.**15/07/2013** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.**12/07/2013** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

TRAMITAÇÃO

Ação: Processo devolvido e arquivado.

12/07/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Juntada cópia do Ofício nº 421-CN, de 11/07/2013, que comunica ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da presente Medida Provisória.

À SSCLCN

09/07/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 09:50hs.

08/07/2013 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 7 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 590, de 2012, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2013, transformado na Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013. Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados. À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 43689-43690

08/07/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Em 7/7/2013, esgotado o prazo previsto no § 2º do art. 11, "caput", da Resolução nº 1/2002-CN, sem a edição de Decreto Legislativo. Ao Plenário.

06/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SANCIONADA. LEI 012.817 DE 2013. DOU - 06/06/2013 PÁG. 00002 a 00003. Sancionada em 05/06/2013.

À SCLCN.

06/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 10:00hs.

06/06/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: À Secretaria de Expediente, conforme solicitação.

24/05/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

TRAMITAÇÃO

Ação: Recebido na SCLCN na presente data às 14h30min.

24/05/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental, a Comissão Mista não se reuniu para apresentar o projeto de decreto legislativo, nos termos do art.11, § 1º, da Resolução nº 01 de 2002 – CN.
À SCLCN.

20/05/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Recebido neste órgão às 14h30.
Aguardando a elaboração do projeto de decreto legislativo, previsto no art. 11 da Resolução nº 01, de 2002 – CN

20/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SACM.

16/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Anexado o Ofício CN n.º 301, de 16/05/13, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem CN n.º 19/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 230 a 233).

Anexado o Ofício CN n.º 302, de 16/05/13, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 234).

09/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls.228 e 229).

09/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 9:25 hs.

08/05/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria, usa da palavra o Senador Sérgio Souza (Relator revisor).
Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.
Aprovado o projeto, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.
Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.
À sanção.
Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 24274-24277

08/05/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 8/5/2013.

***** Retificado em 08/05/2013*****

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

TRAMITAÇÃO

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 8/5/2013.

Discussão em turno único.

07/05/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: O Senado Federal recebeu o Ofício nº 843/2013, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei de Conversão (proveniente da Medida Provisória nº 590, de 2012).
A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, e esgotar-se-á em 9 de maio de 2013.
A Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Publicado no DSF Páginas 24036-24052

07/05/2013 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Recebido neste Órgão, nesta data.

Aguardando leitura no Senado Federal.

24/04/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Anexado o Ofício CN nº 266 de 24/04/13, encaminhando à Presidência da Câmara dos Deputados o processado da referida Medida Provisória nº 590/12 (PLV nº 08/13, aprovado com emendas pela Comissão Mista (fls. 216).

À CD.

24/04/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 11:27 hs.

24/04/2013 CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como PLV 00008 2013, proveniente da MPV 00590 2012.
À SEXP (em 01 volume, numerado até a folha 215).

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLV 8/2013

Data: 24/04/2013

Autor: Comissão Mista da Medida Provisória nº 590, de 2012

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do benefício para superação da extrema pobreza, e dá outras providências.

Quadro Comparativo

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8, de 2013

DOCUMENTOS

Data: 24/04/2013

Autor: -

Local: null

Descrição/Ementa: Lei nº 10.836/2004 x MPV nº 590/2012 x MPV nº 607/2013 x PLV nº 8/2013

Avulso inicial da matéria

Data: 08/05/2013

Autor: -

Local: null

Autógrafo - Projeto de Lei de

Data: 16/05/2013

Autor: -

Local: SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Anexado o Ofício CN n.º 301, de 16/05/13, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem CN n.º 19/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 230 a 233).

Anexado o Ofício CN n.º 302, de 16/05/13, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 234).